LEI Nº 3.416, DE 07 DE JULHO DE 2010

"Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa doar bem móvel a Instituição Solidária Carlos Pegoraro e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a doar uma kombi VW 1.4L, tipo lotação, B4B4, branco cristal, 12 lugares, gasolina/álcool, fabricação e modelo 2010/2010, motor nº BTJ 738760 – Cód. Renavam 409402 04, chassi 9BWMF07X3AP026285 – Placa DBA 9107 – FROTA 298 à Instituição Solidária Carlos Pegoraro, localizada na Rua Padre Caetano M. Dolcimásculo, na cidade e comarca de Adamantina-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.007.921/0001-99.

ARTIGO 2º - Correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, as despesas com a execução da presente lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 07 de junho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.